

Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 45/2023

(Processo Administrativo n.º 23243.001844/2023-15)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 45/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.585.230-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2023, publicada no comprasnet em 27/12/2023, processo administrativo 23243.001844/2023-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – NÃO PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 45/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEANDRO DE SOUZA COIMBRA

CNPJ: 29.060.750/0001-30

Endereço: Rua Tiradentes, 1780

Bairro: Cidade Alta

CEP: 97.650-000

MUNICÍPIO/UF: Itaqui/RS

Leandro Coimbra

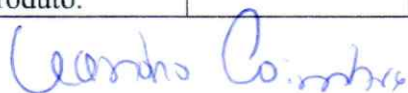
Reitoria

Telefone: (55) 3433 - 6649

E-mail: jonasdasilvagodoy1985@gmail.com

ITENS AVULSOS - TODOS OS CAMPI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
234	açúcar, tipo impalpável, 1kg, características adicionais mistura açúcar confeito e amido de milho	unidade	16,47	13	214,11
235	fondant branco – rolled fondant – 1 kg. é um produto feito com o mais puro açúcar cristal refinado. sua cor é branca, sabor doce, consistência firme e leve aroma de baunilha. utilizado como cobertura ou recheio de docinhos, pães doces, recheio de bombons ou na decoração de produtos de confeitaria e panificação. sua textura "rolled"(pode ser aberta com rolo) pode ser utilizada como pasta americana para cobrir bolos. embalagem: flexíveis, tipo saco stand-up eziper resselável contendo 600 g. armazenagem: em local seco, fresco e arejado; abrigado da luz e do calor. não deve ser guardado sob refrigeração. ingredientes: açúcar refinado, água, xarope de glucose, leite em pó, cremor de tártaro, umectantes glicerina (ins 422) e sorbitol (ins 420) e estabilizante estearoil 2 lactil lactato de sódio (ins 481). não contém glúten. ela deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	unidade	26,95	1	26,95



Reitoria

	deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
236	glacê real – 1 kg. é uma mistura em pó para uso decorativo (faz flores, frutas, babados, bordas, etc) que endurece ao secar. é um glacê prático e de fácil preparo, mantendo sempre as mesmas características de cor, sabor, textura, com a grande vantagem de nunca perder o ponto (desde que não seque). embalagem: sacos flexíveis, podendo ser transparente ou não, selados, sem rasgos, contendo 1 kg da mistura. armazenagem: a embalagem deve ser armazenada em local seco, fresco e ao abrigo da luz e calor, longe dos produtos com odores fortes. depois de pronto, o glacê real deve ser guardado em um recipiente hermeticamente fechado sob refrigeração por até 48 horas. para utilizá-lo novamente, basta bater levemente com uma colher. validade: 1 ano. composição: açúcar refinado finamente moído, claras de ovos em pó, amido de milho, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em embalagem plástica firme vedado. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	21,28	1	21,28

Leandro Coimbra

Reitoria

237	halawa simples, em lata de 500g, ingredientes: açúcar, glicose e tahine istambul (gergelim escascado, torrado e moído). embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega.	unidade	43,90	1	43,90
238	pectina, aspecto físico pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem frutas cítricas, peso molecular 20.000 a 400.000, grau de pureza mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química cas 9000-69-5, embalagem 500g	unidade	203,00	17	3.451,00
239	estabilizante alimentar, 1 kg, nome estabilizante alimentar. antioxidante e fixador de cor a.i. para produtos cárneos, com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante.	unidade	108,95	12	1.307,40
240	sal de cura, 250 g apresentação pó granulado, cor branco amarelado, odor característico, solubilidade água 20° c, aplicação manter coloração de linguiças e salames, características adicionais agente de cura: nitrito de sódio e nitrado de	unidade	13,40	15	201,00
241	sal de cura, apresentação pó granulado, sal de cura padrão contendo conservadores p.vii e p.viii, para produtos cárneos maturados (salame e copa), com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de	quilo	23,50	23	540,50

Reitoria

	identificação do produto e marca do fabricante.				
242	sal de cura, apresentação pó granulado, sal de cura- para derivados cárneos. composição: sal refinado, ins 250 e ins 251 pacote com 1kg.	quilo	18,40	1	18,40
243	sal, tipo sal fundente, aplicação mistura em pó para preparo de requeijão, acidez 9,8, características adicionais umidade máxima 0,5%, metais pesados máx. 10 ppm	quilo	90,95	9	818,55
244	mistura alimentícia, 25 kg ingredientes farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor natural, aplicação pão francês	unidade	130,08	70	9.105,60
245	arroz especializado para culinária oriental , 1kg, arroz japonês, próprio da culinária japonesa. tipo 1, classe longo, subgrupo polido. embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos, contendo 1kg. marcas de referência prato fino ou momiji, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	20,70	10	207,00
246	óleo vegetal comestível', gergelim, 100 ml tipo refinado	unidade	31,47	15	472,05
247	óleo vegetal, composição óleo de amendoim, 100 ml origem extraído de arachis hypogaea l., aspecto físico* líquido límpido, viscoso, incolor a amarelado, número de referência química cas 8002-03-7	unidade	31,43	21	660,03

Leandro Coimbra

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

248	fermento lácteo, liofilizado, para iogurte sabor suave e de consistência. uso direto. cultura liofilizada concentrada. cultura com cepas de streptococcus thermophilus, lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus. utilização iogurtes e bebidas lácteas fermentadas. unidade uc (1 uc para cada 100 litros de leite). envelope com no máximo 5 uc. com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano	unidade	14,55	24	349,20
249	fermento, tipo:lático, apresentação:pó, composição:lactococcus lactis subspecie lactis e lactococcus	unidade	15,40	31	477,40
250	Produto para iogurte', ingredientes fermento lácteo, cultura láctica mesofílica liofilizada de cepas mistas de lactococcus lactis subsp. lactis e lactococcus lactis subsp. cremoris, para produção de queijo fresco e de textura fechada. envelope com dose para uso em 1000 litros de leite. produto importado. embalagem com dados de identificação do produto, fabricante e prazo de validade mínimo a partir da entrega de 6 meses.	unidade	33,00	111	3.663,00
251	Produto para iogurte', ingredientes fermento lácteo, cultura láctica termofílica liofilizada de cepas mistas de streptococcus thermophilus e lactobacillus bulgaricus, para produção de iogurte de alta viscosidade. envelope com dose para uso em 500 litros de leite. produto importado. embalagem com dados de identificação do produto, fabricante e prazo de validade	unidade	17,70	10	177,00

Leandro Coimbra
LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

	mínimo a partir da entrega de 6 meses.				
252	coagulante em pó para fabricação de queijo. poder coagulante 1:90.000/ imcu. embalagem de 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. validade mínima de 6 meses.	unidade	33,75	4	135,00
253	nitrato de sódio, aspecto físico granulado branco, inodoro, fórmula química NaNO_3 , peso molecular 84,99, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 7631-99-4, embalagem 500g	unidade	46,95	10	469,50
254	emulsificante, nome emulsificante, emulsificante de gordura a base de açúcares modificados e agentes retentores de umidade, para utilização em produtos cárneos com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante, embalagem de 1kg.	unidade	24,00	7	168,00
256	cloreto de cálcio, apresentação solução aquosa, concentração 40%, embalagem 1 litro	litro	79,40	420	33.348,00

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 55.874.87

Leandro Coimbra

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

LOCAIS DE ENTREGA E EMPENHO:

SB (SÃO BORJA) – AL (ALEGRETE) – FW (FREDERICO WESTPHALEN) – JA (JAGUARI) – JC (JÚLIO DE CASTILHOS) – PB (PANAMBI) – REITORIA SM (SANTA MARIA) – SR (SANTA ROSA) – S. AUGUSTO (SANTO AUGUSTO) – SVS (SÃO VICENTE DO SUL) – URUG (URUGUAIANA);

ITENS AVULSOS	SB	AL	FW	JA	JC	PB	REITORIA – SM	SR	S. AUGUSTO	SVS	URUG
ITEM	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
234	10	2							0	1	
235	0	0						1	0	0	
236	0	0						1	0	0	
237	0	0							1	0	
238	0	1			2	1		2	1	10	
239	0	0				1			1	10	
240	0	1			2	1		1	0	10	
241	0	1				1		1	0	20	
242	0	0						1	0	0	
243	0	0						4	0	5	
244	0	0			20				0	50	
245	10	0							0	0	
246	6	9							0	0	
247	0	9						12	0	0	
248	0	0	20		4				0	0	
249	0	0	20		5	1			5	0	
250	0	0						6	5	100	
251	0	0							0	10	
252	0	0							0	4	
253	0	0							0	10	
254	0	0						2	0	5	
256	0	0	10		2	1		1	6	400	

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2.São unidades participantes do registro de preços:

3.3.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Alegrete;**

3.4.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Frederico Westphalen;**

3.5.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Julio de Castilhos;**

3.6.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Panambi;**

Leandro Coimbra

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA

CNPJ: 29.060.750/0001-30

TIRADENTES, 1780

Reitoria

3.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Santa Rosa;**

3.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Santo Augusto;**

3.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus São Borja;**

3.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus São Vicente do Sul;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

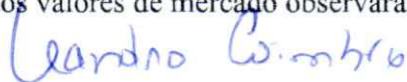
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Leandro Coimbra
LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780

Reitoria

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

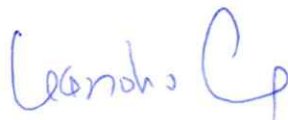
8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, 15 de Março de 2024.

LEANDRO DE SOUZA COIMBRA
CNPJ: 29.060.750/0001-30
TIRADENTES, 1780



Leandro de Souza Coimbra
CNPJ: 29.060.750/0001-30
Proprietário ou sócio da empresa
Representante Legal

Nídia Heringer
Reitora
Decreto Presidencial de 29/01/2021
Ordenadora de Despesas



Emitido em 26/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 20:13)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 34, ano: 2024, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 26/03/2024 e o código de verificação: 0a016d3bf0